

Lei Ordinária

Lei nº	7111/2015	Data da Lei	23/11/2015
--------	-----------	-------------	------------

Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 7111 DE 23 DE NOVEMBRO 2015.

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI Nº 4582, DE 25 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES OFTALMOLÓGICOS NOS RECÉM NASCIDOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo a modificar a Ementa da [Lei Estadual nº 4.582, de 25 de julho de 2005](#), que passará a ter a seguinte redação:

“EMENTA:
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO, NOS RECÉM NASCIDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DOS EXAMES OFTALMOLÓGICOS QUE MENCIONA (NR)”.

Art. 2º - O Art. 1º da Lei nº 4.582, de 25 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Serão sempre realizados exames oftalmológicos nos recém nascidos em maternidades ou hospitais públicos e àqueles encaminhados a esses locais, no âmbito do estado do Rio de Janeiro. (NR)”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,

em 23 de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	621/2011	Mensagem nº	
Autoria	LUIZ MARTINS		
Data de publicação	24/11/2015	Data Publ. partes vetadas	

--	--

Situação	<input checked="" type="radio"/> Em Vigor <input type="radio"/> Em Vigor com alterações	<input type="radio"/> Revogação Expressa <input type="radio"/> Revogação Tácita	<input type="radio"/> Suspenso <input type="radio"/> Declarado Inconstitucional	<input type="radio"/> Trabalha
-----------------	--	--	--	--------------------------------

Texto da Revogação :

Ação de Inconstitucionalidade

Situação	<input checked="" type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input type="radio"/> Declarada Inconstitucional
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

[Atalho para outros documentos](#)